

RESOLUÇÃO GP/DCL Nº 030/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018.

**DETERMINA A ABERTURA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA
ADJUDICAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS, POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas legais atribuições,

RESOLVE:

Fica determinada a abertura dos procedimentos necessários, a cargo da Comissão Permanente de Licitações – CPL, mediante dispensa de licitação com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, artigo 24, inciso VIII, para a contratação direta, da empresa Banrisul Cartões SA, empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de cartões vale alimentação, visto que o Banco Banrisul é detentor da Folha de pagamento dos servidores públicos municipais de Santo Antônio do Planalto, e considerando que esta contratação não acarretará custos ao município, pois a taxa de administração é de zero por centos.

Será elaborada minuta do futuro contrato, para submeter à empresa interessada, a fim de que verifique se aceita contratar nos termos propostos.

A comissão Permanente de Licitações colherá documentos para cadastro, a fim de verificar se a empresa atende os requisitos de habilitação para contratar com o poder público, entre outros: Certidão Negativa do FGTS; certidão negativa de tributos municipais, cópia do Contrato Social da Empresa.

Oficiará no procedimento a Consultoria Jurídica e a contratação se fará após a homologação, à vista das demais prestações e atos assinalados.

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS, EM 02 DE MAIO DE 2018.

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
no Painel Municipal
JANAINA ALTMANN BANGEMANN
Chefe de Gabinete

